

COMUNICADO

Chamamento Público 01/2013 - SES

A Secretaria Municipal de Serviços do Município de São Paulo, do Estado de São Paulo, com base nas análises elaboradas pela Comissão Especial de Avaliação - COMISSÃO, instituída pela Portaria 104/SES/2013, de 19 de setembro de 2013, de acordo com o procedimento previsto no artigo 4º, § 1º, inciso I, do Decreto Municipal 51.397, de 2010, publica este COMUNICADO para a apresentação, por eventuais interessados da iniciativa privada, de estudos técnicos e modelagem de projetos de Parceria Público-Privada (PPP) para Modernização, Otimização, Expansão, Operação e Manutenção da Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública do Município de São Paulo, de acordo com as exigências estabelecidas neste COMUNICADO, aplicando-se as regras dispostas no Decreto Municipal 51.397, de 2010, Lei Municipal 14.517, de 2007, com suas alterações e, naquilo que couber, as demais Leis Municipais e Federais de regência.

1. HISTÓRICO

Em 16 de setembro de 2013 a Secretaria Municipal de Serviços recebeu da GE Iluminação do Brasil Comércio de Lâmpadas Ltda. solicitação de autorização para realização de estudos preliminares relacionados à prestação do serviço de iluminação pública no município de São Paulo. Considerando o disposto no Decreto Municipal 51.397, de 2010, o Secretário Municipal de Serviços, de acordo com suas competências, instalou uma Comissão Especial de Avaliação, por meio da Portaria 104/SES/2013, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 19 de setembro de 2013, com atribuição de analisar o pedido recebido, nos termos do referido Decreto Municipal 51.397, de 2010, e, caso constatada a existência de interesse público no projeto em análise, fazer publicar o presente COMUNICADO.

2. DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO EMPREENDIMENTO

2.1. Escopo Geral

A Secretaria Municipal de Serviços, por meio da COMISSÃO, publica este COMUNICADO para solicitar a apresentação de Estudos para a Modernização, Otimização, Expansão, Operação e Manutenção da Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública do Município de São Paulo (“**Estudos**”). O propósito é colher propostas de soluções de engenharia, luminotécnica e de tecnologia da informação, aplicadas em projeto específico para o aumento da eficiência da iluminação pública, através da:

- a) Reconstrução total ou parcial de sua infraestrutura;
- b) Atualização e manutenção do seu cadastro técnico;
- c) Expansão da infraestrutura da rede; e
- d) Operação e manutenção de seus ativos, envolvendo todos os possíveis serviços agregados, quais sejam:
 - i. Centro de Controle Operacional;
 - ii. Monitoramento e Controle Bidirecional dos Ativos;
 - iii. *Service Desk*;
 - iv. Consultoria Especializada;
 - v. Manutenção Rotineira e Periódica dos Ativos;
 - vi. Remodelação;
 - vii. Eficientização.

O foco do novo modelo de prestação de serviços de Iluminação Pública em São Paulo deve ser a qualidade do serviço prestado à sociedade. Nesse sentido, busca-se a construção de mecanismos que possibilitem a aferição de determinadas variáveis que, em seu conjunto, consigam quantificar o desempenho do concessionário.

Assim, o município pretende adotar, onde possível, métricas de gestão por serviços, para a operacionalização deste projeto. Deverão ser estudados e propostos índices adequados de nível de serviço, disponibilidade, e outros fatores que possam bem delinear esta prestação.

2.2. Parâmetros Gerais para a Prestação do Serviço de Iluminação Pública

Os Estudos deverão adotar como premissa a assunção pelo concessionário da gestão de toda a infraestrutura existente da Rede de Iluminação Pública desde o início do prazo da concessão.

Como produto a ser entregue nesta prestação de serviços, a luz deverá ser medida e monitorada. Sem prejuízo, alguns critérios derivados, como consumo, disponibilidade, registros de incidentes e problemas, tempo de reparo e informações acerca dos eventos relacionados à prestação do serviço de iluminação, deverão ser tratados nos Estudos a serem apresentados.

A luz deverá ser medida conforme sua luminância, na unidade de medida correspondente (Lux). Outros critérios de medição poderão ser propostos, entre eles, os níveis de “sombra” e “zebramento”, diferenças entre iluminação na via de tráfego e nas calçadas, correções para luminárias obstruídas por árvores e outros obstáculos, entre outros.

Quanto às tecnologias referentes à iluminação, poderão ser propostas todas as existentes no mercado, exceto aquelas de tecnologia incandescente e de vapor de mercúrio. Os Estudos deverão conter análise das alternativas tecnológicas disponíveis,

apresentando justificativa para a solução técnica adotada. Não existe preferência por tecnologia, pois os critérios determinantes serão aqueles relacionados com o nível de serviço a ser entregue, entre eles o consumo de energia e eficiência do sistema de iluminação proposto.

2.3. A Gestão da Rede de Iluminação Pública

Quanto ao gerenciamento da infraestrutura da Rede de Iluminação Pública, os Estudos deverão apresentar soluções que possibilitem:

- a) Atuar de forma individual em cada ponto de iluminação;
- b) Monitorar o estado (ligado ou desligado) em tempo real;
- c) Promover a alteração do estado (ligando ou desligando);
- d) Mensurar e armazenar informações sobre o consumo real de energia e a luminância entregue;
- e) Atuar de forma programada, individualmente ou em conjunto, nos componentes da infraestrutura;
- f) Registrar alterações de comportamento dos componentes, centralizando-as em tempo real em um Centro de Controle Operacional – CCO;
- g) Possibilitar o acionamento automático de equipes de campo, para correção de incidentes e problemas, atualizando o CCO sobre o *status* do atendimento;
- h) Registrar o momento exato do retorno ao funcionamento, controlando todos os índices de atendimento e eficiência do serviço;
- i) Atualizar o cadastro técnico de forma automática, a cada evento ou intervenção necessária, com o uso de equipamentos com georreferenciamento;
- j) Prover sistema inteligente de controle e tomada de decisões, com base nos dados dos eventos de serviço, e com capacidade para geração de relatórios dinâmicos, temáticos, e georreferenciados.

O desafio maior de operação desta Rede de Iluminação Pública e suas gigantescas proporções é obter o controle sobre seu funcionamento através de sua medição em tempo real, bem como criar condições de intervir em sua operação de forma remota, ambos a partir de um Centro de Controle Operacional - CCO.

Este CCO deverá concentrar também a central de atendimento telefônico (*Service Desk*) e, também, os sistemas e demais aparatos necessários para a medição e o controle de todo funcionamento da Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública. Deverá operar sob a metodologia de gerenciamento de serviços, guiados pelas melhores práticas e metodologias de mercado, tais como o *Information Technology Information Library – ITIL* e o *Project Management Institute – PMI*.

A Solução de Gestão e Operação será composta de hardwares, softwares, firmwares e demais componentes necessários à sua perfeita operação e será constituída por

componentes de uso externo (restritos ao perímetro do município de São Paulo) e internos ao Ilume – Departamento de Iluminação Pública do Município. Deverá ser prevista a instalação de um CCO – Centro de Controle Operacional e de um *Service Desk* na sede do Ilume, que possibilitem a fiscalização das ações do concessionário, inclusive permitindo acesso do poder público aos dados primários e informações operacionais da Rede de Iluminação Pública remotamente e em tempo real.

No projeto a ser elaborado, deverão estar descritas também as potencialidades da rede proposta, bem como suas interfaces de integração a outras soluções e também os protocolos de comunicação e integração a serem adotados. As potencialidades da infraestrutura da Rede de Iluminação Pública deverão ser estudadas e propostas seguindo as melhores práticas de mercado, alinhando o município aos princípios de sustentabilidade e estruturação de cidades inteligentes.

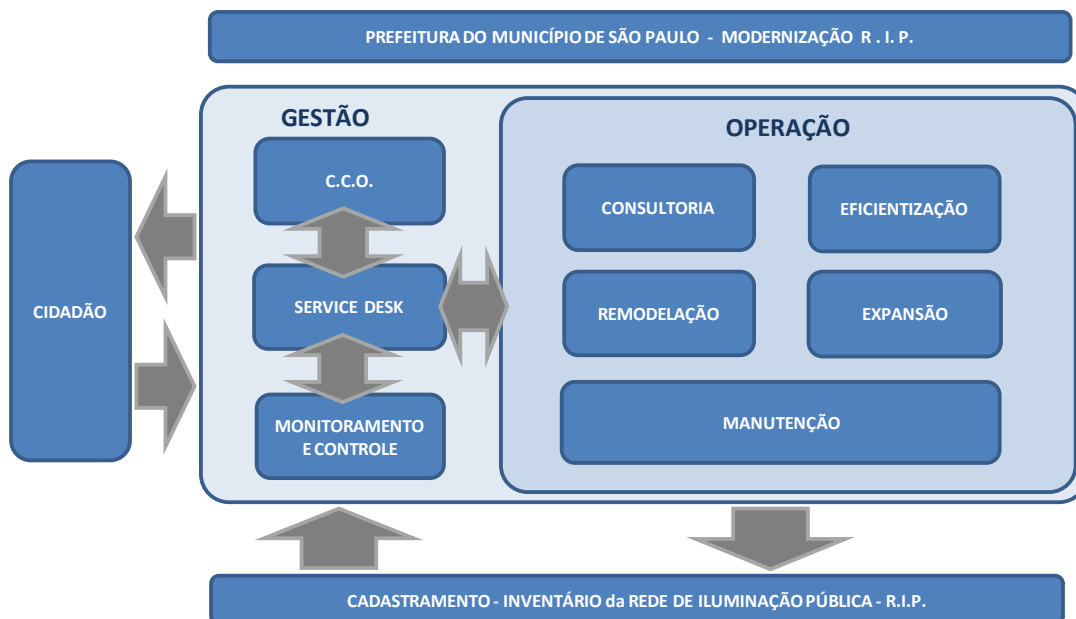
2.4. Atribuições Relativas à Operação e Controle da Rede de Iluminação Pública

As frentes de serviço poderão ser oferecidas de forma distinta, em grupos denominados **Gestão** e **Operação**, conforme o diagrama de processos a seguir.

Deverão ser demonstrados os detalhes técnicos de cada etapa das soluções propostas, sua composição, compatibilidades, interoperabilidades, integrabilidade, escalabilidade, e demais critérios aplicáveis e desejáveis à análise técnica.

As soluções propostas devem ser aderentes às tendências de mercado e estar baseadas em tecnologias não proprietárias ou com condições garantidas de interoperabilidade.

Diagrama de Processos



2.5. Objetivos

Os Estudos deverão ser orientados pelos seguintes objetivos:

- a) Promover a melhoria do índice ou grau de luminância implantado (aumentar a eficiência da Rede de Iluminação Pública) para níveis adequados ao tipo de via;
- b) Promover a uniformidade da iluminação nas vias e nas calçadas;
- c) Promover a redução do consumo de energia elétrica, com o uso de tecnologias mais eficientes (eficientização);
- d) Propor soluções de mitigação em relação à poluição visual na Iluminação Pública;
- e) Criar/instalar Centro de Controle Operacional – CCO eficiente;
- f) Viabilizar a aplicação de ferramentas de Tecnologia da Informação no controle efetivo e em tempo real do comportamento da Rede de Iluminação Pública;
- g) Controlar/medir a eficiência da prestação do serviço pela luminosidade entregue;
- h) Promover a melhoria do nível de serviço de Iluminação Pública, especialmente na correção de incidentes e problemas correlatos;
- i) Permitir a detecção de incidentes na Rede de Iluminação Pública em tempo real;
- j) Promover a redução dos incidentes e problemas na Rede de Iluminação Pública;
- k) Possibilitar ação imediata do concessionário, independente de chamamento do cidadão;
- l) Oferecer resposta ativa ao cidadão, quando este fizer contato;
- m) Ampliar a disponibilidade e a capacidade da Rede de Iluminação Pública;
- n) Garantir a atualização constante, a integridade e a confiabilidade dos dados de cadastro técnico/inventário da Rede de Iluminação Pública;
- o) Estruturar modelo de negócio e solução tecnológica que possibilitem a fiscalização das ações do concessionário, sempre que necessário para garantia do fiel cumprimento do contrato, inclusive permitindo acesso do poder público aos dados primários e informações operacionais da Rede de Iluminação Pública remotamente e em tempo real;
- p) Promover o controle eletrônico e a automação como meios para garantir a transparência da informação e da gestão, bem como evitar interferência e manipulação de dados Rede de Iluminação Pública;
- q) Promover iniciativas de uso compartilhado da estrutura da Rede de Iluminação Pública, alinhando o município às iniciativas de sustentabilidade e de cidades inteligentes;
- r) Adequar os custos iniciais decorrentes do projeto aos valores recebidos pelo município com a arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, com tendência de redução ao longo do tempo do

contrato. Para referência, os valores arrecadados da COSIP a partir de 2009 são apresentados no Anexo B.

2.6. Aspectos técnicos

A Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública do Município de São Paulo é composta pelos bens descritos na tabela a seguir:

TABELA I – Componentes da Rede de Iluminação Pública do Município de São Paulo

ÁREA	SUBPREFEITURA	Pontos de IP	Postes de IP	Transformadores	Condutores	Equipamentos
1	Lapa	18.753	18.841	1.006	523.530	3.520
	Pinheiros	19.533	19.826	972	490.281	3.503
	Sé	19.177	21.022	729	442.620	4.306
	TOTAL	57.463	59.689	2.707	1.456.431	11.329
2	Butantã	27.012	27.021	1029	683.485	4.258
	Campo Limpo	21.998	22.003	336	490.690	4.493
	Capela do Socorro	29.142	29.154	411	723.820	3.909
	M'Boi Mirim	19.827	19.828	297	448.818	3.743
	Parelheiros	12.162	12.162	119	341.030	1.670
TOTAL	110.141	110.168	2.192	2.687.843	18.073	
3	Casa Verde / Cachoeirinha	13.442	13.464	451	362.334	1.913
	Anhanguera/Perus	8.682	8.711	90	206.137	1.127
	Freguesia / Brasilândia	16.087	16.104	429	403.496	2.170
	Jaçanã / Tremembé	13.901	13.912	266	336.907	1.953
	Vila Maria / V. Guilherme	15.457	15.556	593	401.658	2.214
	Jaragua/Pirituba/São Domingos	21.347	21.359	578	538.871	2.964
	Santana / Tucuruvi	16.345	16.419	649	439.996	2.085
TOTAL	105.261	105.525	3.056	2.689.399	14.426	
4	Aricanduva / Formosa / Carrão	14.704	14.759	544	368.040	2.506
	Ermelino Matarazzo	9.988	9.990	271	243.376	1.554
	Moóca	18.729	18.876	985	510.695	3.550
	Penha	23.839	23.892	865	587.335	4.032
	Vila Prudente / Sapopemba	22.118	22.168	662	513.285	4.308
TOTAL	89.378	89.685	3.327	2.222.731	15.950	
5	Jabaquara	8.771	8.833	370	226.236	1.284
	Ipiranga	20.310	20.447	835	500.054	3.307
	Cidade Ademar	14.461	14.478	313	355.125	2.199
	Santo Amaro	17.230	17.308	915	463.368	3.064
	Vila Mariana	18.378	18.888	851	426.919	2.858
TOTAL	79.150	79.954	3.284	1.971.703	12.712	
6	Cidade Tiradentes	6.264	6.264	64	143.949	852
	Guaianases	10.352	10.352	97	158.083	4.172
	Itaquera	24.357	24.358	441	541.688	5.132
	Itaim Paulista	15.289	15.325	199	280.362	4.724
	São Miguel	16.563	16.565	309	337.130	4.192
	São Mateus	19.787	19.824	248	410.421	5.060
TOTAL	92.612	92.688	1.358	1.871.634	24.132	
TOTAL GERAL		534.005	537.709	15.924	12.899.741	96.622

Data base agosto/2013

Compõem a Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública do Município de São Paulo, e deverão ser contemplados nos Estudos, todos os logradouros públicos, a exemplo:

- Vias públicas em geral;
- Largos, praças, parques, jardins, e semelhantes;
- Equipamentos públicos inseridos em parques e praças e centros esportivos;
- Faixas de pedestres;
- Pontos de ônibus;
- Iluminação de destaque em monumentos históricos e públicos, dentre outros.

O detalhamento do inventário da infraestrutura de iluminação pública será fornecido aos proponentes autorizados, para uso exclusivo na elaboração dos Estudos.

2.7. Formatação Jurídica do projeto

A modalidade de PPP inicialmente considerada para o projeto é a Concessão Administrativa (art. 2º, § 2º, da Lei Federal 11.079, de 2004). O contrato de concessão será celebrado entre o concessionário e o Poder Concedente, representado pela Secretaria de Serviços do Município de São Paulo, por um período a ser definido com base nos Estudos apresentados.

Caso os interessados entendam ser mais vantajosa a adoção de outro formato jurídico para o projeto, ou seja, outra modalidade de contratação que não a Concessão Administrativa acima indicada, a proposta do novo formato jurídico deve vir claramente detalhada e justificada nos Estudos a serem entregues.

3. ESCOPO DOS ESTUDOS A SEREM APRESENTADOS

Os Estudos deverão apresentar a lista de profissionais envolvidos na sua elaboração, com indicação da empresa de origem, área de especialidade e cargo. Caso seja necessário, a Secretaria de Serviços e a COMISSÃO poderão solicitar esclarecimentos acerca das propostas apresentadas, sendo permitida a correção de vícios formais, vedada, nessa ocasião, qualquer mudança que caracterize inovação da proposta original apresentada.

Os Estudos deverão ser resumidos em um sumário executivo que, de forma ampla, contenha as ideias gerais dos itens “3.1” a “3.5” abaixo citados.

3.1. Projeto de Engenharia

Em relação aos projetos de engenharia que eventualmente sejam aplicados ao projeto, estes deverão seguir as recomendações das Normas Brasileiras aplicáveis a cada área de projeto, bem como estarem adequadas à legislação vigente.

Para efeito deste Estudo, serão consideradas como atendidas todas as determinações legais e normas técnicas, e caso não estejam, será de responsabilidade da proponente sua adequação.

O projeto de engenharia pode ser compreendido como o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da concessão, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilitem a avaliação do custo da obra e a definição do prazo de execução, devendo em seu conjunto, esclarecer os seguintes pontos:

- a) Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global do projeto e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- b) Soluções técnicas globais e localizadas, em detalhamento suficiente para não comprometer a capacidade do concessionário em inovações e melhoramentos durante a elaboração do projeto executivo;
- c) Elementos para montagem do plano de licitação e a programação das intervenções necessárias ao longo de todo o prazo da concessão, de modo a subsidiar a elaboração dos anexos técnicos ao edital de licitação;
- d) Orçamento dos investimentos necessários à implantação do projeto, com os itens de custo desagregados em elementos de maior representatividade sobre o valor do investimento, a ser resumido em cronograma físico-financeiro pelo prazo da concessão.

Nos elementos de projeto deverão ser apresentadas as premissas norteadoras que deverão ser adotadas na elaboração dos projetos executivos pelo futuro concessionário vencedor do processo de licitação.

Na elaboração do projeto de engenharia, deverá ser obrigatoriamente considerada a integração de soluções de acessibilidade e ambientais e, preferencialmente, soluções que incluam fontes alternativas de energia, logística reversa dos equipamentos a serem substituídos e descartados, e destinação adequada de resíduos.

Como produtos dos estudos de engenharia, deverão ser apresentados:

- a) Anteprojetos e plantas esquemáticas;
- b) Descrição técnica das soluções de engenharia e tecnologia adotadas na proposta apresentada;
- c) Plano de implantação, dimensionamento e caracterização dos empreendimentos previstos;

- d) Estimativa dos investimentos e despesas de implantação exigidas, discriminados em seus principais itens (materiais, equipamentos, obras civis, despesas ambientais, aprovações e licenciamentos, dentre outros);
- e) Cronograma físico-financeiro.

3.2. Modelagem Operacional

A prestação de serviço deve ser adequada ao pleno atendimento dos usuários, considerando que “serviço adequado” é aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, cortesia na sua prestação e modicidade de preços.

A atualidade compreende a modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações e a sua conservação. Deverá ser apresentado plano para a manutenção da atualidade dos equipamentos.

A modelagem operacional deverá apresentar a forma e o dimensionamento da administração do projeto, como serão prestados os serviços e como isto beneficiará a população.

Deverão ser apresentados o plano de operação e manutenção dos ativos e a política de gestão de pessoal, com o detalhamento de custos e despesas. A estrutura física e de pessoal necessária para a adequada administração dos serviços precisará ser descrita e justificada, incluindo os recursos para os sistemas de informação.

Como resultado da modelagem operacional, deverão ser detalhados, para todo o período da concessão:

- a) Custos operacionais;
- b) Custos administrativos;
- c) Custos de manutenção;
- d) Outras despesas.

3.3. Viabilidade do Projeto

3.3.1. Análise e Projeção de Receita

Os Estudos deverão contemplar:

- a) Modelo de remuneração do futuro concessionário, incluindo cenários com a possibilidade de aporte de recursos na fase de investimentos, nos termos da Lei Federal artigo 6º da Lei Federal nº 11.079, de 2004, alterado pela Lei Federal nº 12.766, de 2012;
- b) Metodologia de cálculo da contraprestação pública, incluindo fórmulas, índices e mecanismos para reajuste da contraprestação, considerando o cálculo do percentual da contraprestação vinculado aos indicadores de desempenho, bem como a eventual remuneração pelos investimentos em expansão da rede;
- c) Descrição e dimensionamento das fontes de receitas acessórias, alternativas ou complementares, caso haja, capazes de reduzir o montante de contraprestação necessária para a viabilidade do projeto;
- d) Proposta de Indicadores de Desempenho, incluindo metas, padrões de qualidade, forma de aferição e periodicidade para revisão destes indicadores.

A contraprestação pública será composta por duas parcelas, sendo uma fixa, referente ao investimento, e outra variável, relativa aos serviços prestados. Frise-se que com o advento da Lei Federal nº 12.766, de 2012 é possível a previsão de “aportes” nos modelos de PPP, sendo que esse cenário também deverá ser analisado nos Estudos.

Os Estudos deverão ainda explicitar as premissas adotadas para a projeção das receitas ao longo do prazo da concessão.

3.3.2. Análise de viabilidade econômico-financeira

Os Estudos deverão conter a análise econômica da modalidade de contratação do empreendimento mais vantajosa para o Poder Concedente, considerando os aspectos de custo-benefício, custos de oportunidade, “Value for Money”, dentre outros.

O estudo de viabilidade financeira deverá incluir projeções na forma de um modelo financeiro detalhado. Uma cópia eletrônica em formato MS Excel do modelo deverá ser disponibilizada incluindo sua formulação matemática, vínculos e macros de forma aberta, passível de verificação.

Os Estudos deverão seguir as práticas contábeis e fiscais vigentes à época da preparação do modelo.

O modelo financeiro deverá claramente mostrar as premissas que embasaram os Estudos, incluindo mas não se limitando a:

- a) Premissas macroeconômicas e financeiras;
- b) Avaliação e justificativa para a taxa interna de retorno (TIR) adotada;
- c) Premissas fiscais e tributárias;

- d) Descrição da estrutura de capital (próprio e de terceiros);
- e) Descrição do tipo de dívida e dos instrumentos financeiros utilizados (ponte e/ou longo prazo, sênior e/ou subordinada, empréstimos bancários, utilização de valores mobiliários, melhorias de créditos, hedge etc.), montante, prazo e condições;
- f) Cronograma físico-financeiro detalhado dos investimentos, por etapa e por fase de implantação, caso haja, incluindo os prazos para obtenção das licenças de instalação e operação, se aplicável;
- g) Todas as fontes de receita;
- h) Premissas para projeção de capital de giro;
- i) Custos e despesas;
- j) Premissas para a recuperação do investimento por parte dos acionistas ao longo do prazo da concessão (distribuição de dividendos, redução de capital etc.);
- k) Indicadores de desempenho e percentual vinculado à contraprestação.

Os principais resultados do modelo financeiro deverão incluir:

- a) Contraprestação pública (destacando-se eventual “Aporte”, nos termos do artigo 6º da Lei Federal nº 11.079, de 2004, alterado pela Lei Federal nº 12.766, de 2012);
- b) Taxa Interna de Retorno do Projeto e do Equity (TIR);
- c) Alavancagem financeira máxima;
- d) Produção de indicadores a exemplo de exposição máxima, custo médio ponderado de capital (WACC), payback etc.;
- e) Índice de Cobertura dos Serviços de Dívida (ICSD) anual e médio;
- f) Avaliação e justificativa para o prazo de concessão adotado;
- g) Ano do primeiro retorno de Equity;
- h) Primeiro e último ano de pagamento das dívidas;
- i) Outras que se julgar necessárias.

O modelo financeiro deverá incluir as seguintes planilhas:

- a) Painel de controle (sumário);

- b) Premissas;
- c) Demonstração de Fluxo de Caixa;
- d) Demonstração de Resultados de Exercício;
- e) Balanço Patrimonial;
- f) Termos e condições de financiamento;
- g) Investimentos e manutenções periódicas;
- h) Custos de operação e manutenção;
- i) Análises de Sensibilidade;
- j) Quadro de usos e fontes de recursos, ano a ano;
- k) Outras que se julgar necessárias.

Os Estudos deverão expressar todos os valores em reais (R\$) constantes, além de considerar a Norma Contábil e o Regime Fiscal vigentes no País.

3.4. Avaliação de impacto e risco

Como parte dos Estudos, deverá ser apresentada matriz de riscos e respectivos mecanismos de mitigação e penalizações. Deverá também ser sugerida estrutura de garantias a serem providas pelos parceiros público e privado. Ainda como parte da estratégia de mitigação de riscos, deverá ser proposto Planos de Seguros a ser adotado pelo futuro concessionário.

3.5. Análise da fundamentação legal

Os interessados deverão sugerir alternativas de modelagem jurídica e formas de contratação, considerando o modelo sugerido no presente COMUNICADO. A sugestão da modalidade de contratação deverá estar embasada em avaliação jurídica da viabilidade de modelos institucionais alternativos ou complementares para o financiamento e a implantação do projeto, identificando suas implicações para o modelo de PPP.

A modelagem jurídica deverá detalhar as responsabilidades do parceiro público e do futuro concessionário, deixando claro quais riscos serão assumidos por cada uma das partes.

Os Estudos deverão ainda apresentar análise dos aspectos tributários do modelo de contratação escolhido, bem como abordar diretrizes regulatórias (municipais e

federais), ambientais, de zoneamento e outros aspectos de natureza jurídico-regulatória aplicáveis ao projeto.

Por fim, deverão ser detalhadas as diretrizes para elaboração das minutas de edital e contrato.

4. CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DOS ELEMENTOS DOS ESTUDOS

A avaliação dos Estudos apresentados considerará a consistência das informações que subsidiaram sua realização e a compatibilidade com técnicas previstas em normas e procedimentos científicos pertinentes, bem como sua adequação à legislação aplicável e aos benefícios de interesse público esperado.

O aproveitamento dos Estudos poderá ser total ou parcial, o que terá reflexo no valor do ressarcimento, que poderá ser integral, no caso de aproveitamento de um único trabalho em sua totalidade, ou proporcional, no caso de aproveitamento de partes dos Estudos.

5. CRITÉRIOS DE RESSARCIMENTO DOS CUSTOS

Os dispêndios com os Estudos aproveitados deverão ser justificados pelos interessados e serão objeto de ressarcimento aos respectivos autores pelo vencedor da licitação, até o limite de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)** (“Valor Global”), nas condições definidas neste COMUNICADO.

O ressarcimento está condicionado à consistência das informações que subsidiaram sua realização, ao grau de aprofundamento dos Estudos, às inovações trazidas pelos interessados e ao efetivo aproveitamento, na modelagem final do projeto. A aceitação dos Estudos não obriga ao Poder Público a contratar o objeto do projeto de PPP.

O não aproveitamento dos Estudos, bem como a eventual modificação posterior do projeto que implique na inutilização, ainda que parcial, de estudos declarados aproveitados através deste procedimento, não gerará para o Poder Público a obrigação de ressarcir os custos incorridos.

A recomendação pelo aproveitamento total ou parcial dos Estudos ficará a exclusivo critério da COMISSÃO, que fará a análise e seleção de estudos específicos entregues pelos interessados. A COMISSÃO não se obriga a aceitar a totalidade do projeto apresentado, caso a opção seja pelo aproveitamento apenas de determinado segmento de cada projeto entregue. A COMISSÃO poderá inclusive selecionar partes de Estudos apresentados por proponentes diferentes.

Os Estudos serão aproveitados/ressarcidos na seguinte proporção:

Item 3.1 - Projeto de Engenharia = 40% do Valor Global

Item 3.2 - Modelagem Operacional = 15% do Valor Global

Item 3.3 - Viabilidade do Projeto = 30% do Valor Global

Itens 3.4 e 3.5 - Avaliação de Impacto e Risco e Análise da Fundamentação Legal = 15% do Valor Global

6. CONDIÇÕES GERAIS E PRAZOS

6.1. Cadastro de interessados

6.1.1. Estão impedidos de participar deste Chamamento Público os agentes públicos municipais, servidores e ocupantes de cargos comissionados.

6.1.2. Os interessados que pretendam apresentar os Estudos deverão fazê-lo na forma do Decreto Municipal nº 51.397, de 2010, cadastrando-se de acordo com formulário contido no Anexo A, requerendo a autorização para realização dos Estudos.

6.1.3. O prazo máximo para cadastramento de qualificação do interessado, conforme Anexo A, será de 20 (vinte) dias contados da publicação deste chamamento.

6.1.4. Para a entrega do Anexo A de cadastramento de interessados deverá ser apresentado:

6.1.4.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 51.397, de 2010:

- a) Dados cadastrais contendo a qualificação completa do interessado, nome ou razão social, seu endereço completo, telefones e e-mail para contato, área de atuação e, na hipótese de pessoa jurídica, o nome e a qualificação dos responsáveis perante a Administração Pública Municipal com dados para contato, devendo, em todos os casos, responsabilizar-se pela veracidade das declarações que fizer;
- b) Contrato ou estatuto social, com a última alteração, se aplicável;
- c) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ambos do Ministério da Fazenda;
- d) Inscrição municipal no Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM e inscrição estadual referente à Declaração Cadastral – DECA, se for o caso;
- e) Certidão Negativa de Débito conjunta de tributos federais e Dívida Ativa da União, se aplicável;

- f) Certidão Negativa de Débito perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, se aplicável;
- h) Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor(es) de 16 (dezesesseis) anos de idade em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, se aplicável;
- i) Comprovação, por meio hábil, de sua qualificação e capacidade técnica para o desenvolvimento dos Estudos propostos neste chamamento;
- j) Indicação de cronograma e de condições técnicas de realização dos Estudos no prazo assinalado neste COMUNICADO, descrevendo a metodologia de trabalho que assegure, às suas expensas, ampla publicidade dos estudos de pré- viabilidade ao cabo de cada etapa de sua execução.

6.1.4.2. Complementarmente, cópia simples do CNPJ e, quando o cadastro for realizado por seu procurador, cópia da procuração e do respectivo CPF e RG.

6.1.4.3. De acordo com o § 1º do art. 3º do Decreto Municipal 51.397, de 2010, caso o interessado em realizar os Estudos representar um Consórcio, as informações e documentos listados acima deverão ser apresentados por todos os consorciados.

6.1.5. A entrega do Anexo A poderá ser realizada em uma via: i) pessoalmente no Departamento jurídico da Secretaria de Serviços ou; ii) através de envio por Correio-Sedex, respeitando a data limite da postagem conforme item 6.1.3. O endereço consta no item 6.4.1.

6.1.6. No máximo em 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do término do prazo para cadastramento dos interessados, a COMISSÃO poderá realizar uma exposição aberta apenas aos proponentes autorizados, de forma a contribuir para o entendimento das necessidades da Secretaria de Serviços a respeito dos Estudos a serem apresentados. A data, local e hora serão informados por e-mail da COMISSÃO aos cadastrados.

6.2. Entrega dos Estudos pelos interessados

6.2.1. A coordenação do processo de recebimento de Estudos de agentes privados interessados será exercida pela COMISSÃO.

6.2.2.O prazo para elaboração e apresentação dos Estudos será de no máximo de 80 (oitenta) dias contados a partir da publicação **da AUTORIZAÇÃO de Estudos**. A documentação (Estudos) deverá ser entregue em 02 (duas) vias físicas e 02 (duas) vias eletrônicas no Departamento Jurídico da Secretaria de **Serviços pessoalmente ou através de Correio – Sedex, respeitando a mesma data limite da postagem - 80 (oitenta) dias contados a partir da publicação da AUTORIZAÇÃO de Estudos. O endereço para entrega consta no item 6.4.1**

6.2.3. Os projetos, estudos, levantamentos e modelagem deverão ser apresentados em papel e em versão eletrônica (CD/DVD) com as planilhas eletrônicas (formato Microsoft Excel) abertas (desbloqueadas), passíveis de conferência de premissas, fórmulas e simulações, com desagregação de todos os itens.

6.2.4. Ressalta-se, também, que o escopo dos projetos, estudos, levantamentos e modelagem, a serem apresentados em atenção a este COMUNICADO deverá obrigatoriamente obedecer ao disposto no Decreto Municipal nº 51.397, de 2010.

6.2.5. Oportunamente os autores dos Estudos entregues poderão ser convidados pela COMISSÃO a apresentarem o trabalho entregue. Esta apresentação consistirá de uma breve explicação dos principais pontos do Estudo elaborado.

6.3. Avaliação da modelagem final

Caberá à COMISSÃO coordenar os trabalhos de avaliação dos Estudos recebidos e de consolidação da modelagem final, com a participação e apoio de representantes da São Paulo Negócios, Secretaria de Negócios Jurídicos e Procuradoria Geral do Município, bem como proceder ao encaminhamento dessa modelagem final para fins de apreciação por parte do Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas - CGP, no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de apresentação dos Estudos pelos interessados, renováveis, a critério do referido Conselho.

6.4. Meios de comunicação dos interessados

6.4.1. As comunicações e entregas de documentos deverão ser endereçadas à COMISSÃO, no Departamento Jurídico da Secretaria Municipal de Serviços, situado na Rua Libero Badaró, n. 425, 34º andar, Centro, CEP 01009-000, São Paulo/SP, telefone: 2075-7240.

6.4.2. A COMISSÃO informa que os interessados cadastrados deverão acompanhar os ofícios de comunicação que poderão ser feitos por intermédio do e-mail: cea104@prefeitura.sp.gov.br endereçado ao responsável indicado no ato do cadastramento (Anexo A) ou por entrega por correio ou, ainda, pessoalmente.

6.4.3. A COMISSÃO não se responsabiliza por eventuais falhas no recebimento de cadastros e/ou Estudos pelo correio ou pelo correio eletrônico.

6.4.4. Perguntas e esclarecimentos solicitados pelos cadastrados poderão ser feitos através do e-mail: cea104@prefeitura.sp.gov.br. Todos os demais interessados cadastrados também receberão as resposta aos questionamentos caso sejam fornecidas informações adicionais relevantes ao projeto.

LISTA DE ANEXOS

ANEXO A – MODELO DE FORMULÁRIO PARA QUALIFICAÇÃO DO INTERESSADO

ANEXO B – VALORES DE REFERÊNCIA – COSIP

ANEXO A – MODELO DE FORMULÁRIO PARA QUALIFICAÇÃO DO INTERESSADO QUALIFICAÇÃO DO INTERESSADO

(em papel timbrado da empresa qualificada.)
(Local e data)

À COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO - COMISSÃO, instituída pela Portaria 104/SES/2013, de 19 de setembro de 2013,

Chamamento Público 01/2013 - SES

Prezados Senhores,
[Denominação social da INTERESSADA], [CNPJ/CPF], [ramo de atividade], [identificação do preposto (cargo e profissão)], [endereço físico completo e eletrônico], [números de telefone e fax], [ramo de atividade, com identificação de seu preposto (cargo e profissão)] vem por meio desta, conforme a qualificação supracitada, solicitar a autorização para a realização dos estudos técnicos e modelagem do projeto de Parceria Público-Privada (PPP) para a Modernização, Otimização, Expansão, Operação e Manutenção da Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública do Município de São Paulo.

Desta forma, declaro:

- a) Ter ciência das regras do Decreto Municipal n. 51.397/2010;
- b) Cumprir eventuais solicitações feitas pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO ou pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS;
- c) Assumir integral responsabilidade pelo conteúdo dos estudos técnicos apresentados, quanto à veracidade das informações e declarações ali contidas;
- d) Ser titular da propriedade dos direitos autorais dos estudos técnicos desenvolvidos no ato da apresentação dos mesmos à COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, e que esses não infringem direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros;
- e) Ceder os direitos autorais decorrentes dos Estudos apresentados, observado o disposto no § 2º do art. 12 do Decreto Municipal n. 51.397/2010.

Indicação de um agente interlocutor do interessado com a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO:

Nome:

Cargo:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

assinatura:

(assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da INTERESSADA, ou pessoa credenciada ou procurador com poderes específicos.

ANEXO B – VALORES DE REFERÊNCIA – COSIP

Tabela I – Arrecadação Anual da COSIP

Exercício	Milhões (R\$)
2013	271
2012	239
2011	223
2010	208
2009	181

* estimado

Tabela II – Valor Unitário Mensal da COSIP

Consumidor Residencial	R\$ 4,44 (quatro reais e quarenta e quatro centavos)
Consumidor Não Residencial	R\$ 13,99 (treze reais e noventa e nove centavos)